substituição e desde que observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º, o cargo de direcção intermédia de 1° grau -Director de Serviços do Livro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, se encontra assegurado em regime de gestão corrente até ao dia 23 de Agosto de 2011, data a partir da qual o lugar está vago e se torna necessário assegurar e garantir o normal funcionamento deste serviço.

Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual, é nomeada a licenciada Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1° grau — Director de Serviços do Livro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 24 de Agosto de 2011.

16 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *José Manuel Azevedo Cortês.*

Sinopse curricular

Curriculum académico:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Português/Francês, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1981).

Provas de capacidade Científica a Aptidão Pedagógica na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1986).

Formação específica para cargos dirigentes:

2004 — Seminário de Alta Direcção pelo INA

Curriculum profissional:

2007-2011 — Directora de Serviços do Livro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas; 2003-2007 — Chefe da Divisão de Difusão do Livro e Promoção da Leitura, do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

2002-2003 — Chefe da Divisão de Apoio à Criação e Edição, do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

2003 — Transferida do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

1997-2002 — Técnica superior do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros; 1995-1997 — Colaboradora da Casa Fernando Pessoa;

1982-1995 — Assistente do Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Desde 2006 nomeada representante do Ministério da Cultura na Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura.

205200112

Despacho n.º 13627/2011

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Licenciado José António Calixto Marques de Oliveira, director de serviços da Biblioteca Pública de Évora, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da referida instituição.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo director da Biblioteca Pública de Évora, Dr. José António Calixto, desde 1 de Julho de 2011 no âmbito dos poderes ora delegados.

23 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *José Manuel Cortês*.

205200234

Despacho n.º 13628/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como do n.º 2 do artigo 9.º, com as alterações produzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Subdirectora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), Licenciada Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos, as competências para praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviço, no âmbito da gestão dos seus recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2011, ficando desta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela Subdirectora-Geral.

29 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *José Manuel Cortês*.

205200201

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 20176/2011

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2011 do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante euros
Conselho Directivo	2010.08.24	Abdelhak Lemsaddek	2 990
Conselho Directivo	2011.02.10	AIND — Associação Portuguesa de Imprensa	150
Conselho Directivo	2010.12.15	Ana Filipa Duarte Martins	1 838
Conselho Directivo	2011.04.15 2011.05.31	Ana Godinho Coelho Dotti de Carvalho	2 490
Conselho Directivo	2011.04.15	António Francisco Frazão Morais Mendes	1 245
Conselho Directivo	2011.04.15	Arminda Augusto Fortes	1 245
Conselho Directivo	2011.02.10	AULP — Associação das Universidades de Lingua Portuguesa	1 175
Conselho Directivo	2010.06.15	Carla Mottola	1 960
Conselho Directivo	2011.05.01	Carla Vanessa Rodrigues Jorge dos Santos	745
Conselho Directivo	2010.12.01	Catarina Prazeres Serrano André Cândido	1 490
Conselho Directivo	2010.12.01	Catarina Serafim	1 490
Conselho Directivo	2010.12.01	Élia Catarina Tavares Costa Roldão	3 920
Conselho Directivo	2010.12.15 2011.03.14	Inês Soares dos Santos	3 725
Conselho Directivo	2010.05.14	Joana Abreu Branco Morais	1 490
Conselho Directivo	2010.10.14	Joana Isabel Alberto Abreu	3 725
Conselho Directivo	2010.10.01 2011.03.28	Joana Lisboa Brandão de Melo	5 500
Conselho Directivo	2010.10.14	João Evandro Brandão Tavares	3 725
Conselho Directivo	2010.10.21	José Carlos Pereira Santos Gonçalves Neto	3 725
Conselho Directivo	2010.11.01	Lígia Ventura Ferreira	1 490
Conselho Directivo	2010.11.01	Maria Cristina Almeida Vasconcelos Pessanha	1 490
Conselho Directivo	2010.11.01	Maria da Graça Fernandes Barradas	1 960
Conselho Directivo	2010.11.01	Maria Idalina Costa Leal Nunes	1 534

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante euros
Conselho Directivo	2011.04.15	Maria João Batista Machado	1 245
Conselho Directivo	2011.11.02	Maria Paula Pereira Bastião	3 725
Conselho Directivo	2010.07.15 2011.01.15	Miguel Ângelo Silva de Brito	1 490
Conselho Directivo	2010.11.01	Patrícia Alexandra Dias Matias	1 490
Conselho Directivo	2010.09.01	Patrícia Luisa de Vilares Conde	1 490
Conselho Directivo	2011.05.16	Rita Almeida Azevedo Abreu Guerra	397
Conselho Directivo	2011.05.01	Rui Sérgio Moreira Sousa Pinto	745
Conselho Directivo	2010.01.08	Sara Teresa Neves Silva	447
Conselho Directivo	2010.09.01	Susana Filipa de Melo Saraiva	1 490
Conselho Directivo	2011.04.15	Tiago Bernardo de Almeida Ribeiro	1 245

26 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

205196697

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 973/2011

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/DF/2011

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Canoagem, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 12/94, de 18 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de Abril, com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60 — 3°, 4100-068 Porto, NIPC 500869944, aqui representada por Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do Programa de Formação de Recursos Humanos, cujas acções se encontram discriminadas no Anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IDP, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa objecto desta comparticipação, constitui um Anexo deste contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

3 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Acções de formação a comparticipar

São comparticipadas financeiramente as acções relacionadas com a formação de recursos humanos, designadamente:

a) Formação Inicial de Treinadores;
b) Actualização para Treinadores;
c) Formação Inicial de Árbitros/Juízes;
d) Actualização para Árbitros /Juízes;
e) Acções de Formação para Dirigentes;
f) Acções de Formação de Formadores;
g) Outras acções de Formação de Agentes Desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro do ano a que o presente contrato-programa se refere.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP, I. P., à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 9.000,00€ (nove mil euros).

2 — Qualquer alteração à realização das acções de formação indicadas no Anexo I ao presente contrato, deve ser solicitada ao IDP, I. P., apresentando a respectiva justificação.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.a será disponibilizada da seguinte forma:

a) Cinquenta por cento da comparticipação financeira no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, correspondente a 4.500,00 €;

b) Cinquenta por cento da comparticipação financeira após a entrega do último relatório individual de acção, ou até 31 de Dezembro do ano em curso, correspondente a 4.500,00 €.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o Programa de Formação de Recursos Humanos, apresentado no IDP, I. P., de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Apresentar relatórios individuais de cada acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP, I. P., para efeitos de validação técnico-financeira;

d) Entregar, até 15 de Setembro do ano a que o contrato-programa se refere, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., sobre a execução técnica e financeira do Programa de Formação de Recursos Humanos referente ao 1.º semestre;

e) Facultar, sempre que solicitado, ao IDP, I. P. ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de Dezembro do ano em curso, o Balancete Analítico a 31 de Dezembro do ano a que o contrato-programa se refere antes do apuramento de resultados do Programa de Formação de Recursos Humanos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos;

f) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos